TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS N° 007/2022

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 70 m² de divisórias com placas de gesso acartonado (drywall), 05 portas completas (drywall), e fornecimento de 218 m² de divisórias naval simplificada na elevação n-1, estruturada com perfis, cor branca e 15 portas completas com batente, dobradiças e fechaduras, instalados, para atender o Escritório de Prioridades Estratégicas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. Justificativa: Com a edição da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a criação do Escritório de Prioridades Estratégicas, que tem por finalidade a articulação política e administrativa entre os órgãos, faz-se necessário a contratação empresa especializada para fornecimento de 70 m² de divisórias com placas de gesso acartonado (drywall), 05 portas completas (drywall), e fornecimento de 218 m² de divisórias naval simplificada na elevação n-1, estruturada com perfis, cor branca e 15 portas completas com batente, dobradiças e fechaduras, instalados. O fornecimento das divisórias será realizado para adequação e estruturação dos Departamentos, e demais alterações que possam ocorrer, visando, acima de tudo, um ambiente de trabalho funcional, salubre e organizado, que atenda as necessidades tanto do servidor público quanto do munícipe. A dispensa de licitação se dará por lote para assegurar a ampla concorrência tendo em vista a contratação de baixo valor, sendo assim a mesma terá que arcar com os custos de transporte, os quais serão diluídos pelos itens do lote.

Dispensa de licitação nos termos do art.75, II, da Lei 14.133/2021, entrega única, para assegurar economicidade e celeridade na contratação para a administração.

3. Planilha de Quantitativo e Custo

Item	Especificação	Nº CADMAT	Unidade de Medida	Quant.	Valor Estimado	
					Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Divisória com placa de gesso acartonado (drywall), c/rodapé, cor branca.		M²	70		
02	Porta completa (drywall).		Un	05		

www.goiania.go.gov.br

03	Prestação de serviço de instalação das Divisórias com placa de gesso acartonado (drywall), e Porta completa (drywall).		Un	01		
04	Divisória naval simplificada na elevação n-1 estruturada com perfis em cor branca.		M²	218		
05	Porta completa com batentes, recuados dobradiças e fechaduras Tubolar		Un	15		
06	Prestação de serviço de instalação das divisórias naval simplificada na elevação n-1 estruturada com perfis em cor branca e Porta completa com batentes, recuados dobradiças e fechaduras Tubolar.		Un	01		
TOTAL ESTIMADO (R$)						

O Valor total para esta contratação é de R$ XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXX). Menor valor de mercado ofertado conforme cesta de preços que será juntado aos autos.

A empresa vencedora é **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxx se enquadra nos termos de dispensa de licitação, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, melhor preço e a documentação em conformidade o estabelecido pela Lei.

4. Especificação técnica do Objeto e/ou Descrição do Serviço:

4.1. Divisória com parede de Gesso acartonado, 9,5cm de espessura, 22,05m2

4.2. Divisória cega com modulação grande (painel x painel):

4.2.1. Divisória tipo naval simples, chapa de fibra de madeira prensada de alta

www.goiania.go.gov.br

densidade, contraplacado por chapas, acabamento em pintura UV e miolo celular (tipo colméia), revestido, sem apresentar defeitos sistemáticos (falhas, torções, pontos fletidos, trincas ou quebras), espessura de 35 mm, módulo padrão de 1.20m x 2.11m (podendo a largura sofrer alterações conforme o projeto).

4.2.2. Divisória de fechamento superior tipo naval simples (boneca), chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, contraplacado por chapas, acabamento em pintura UV e miolo celular (tipo colméia), revestido, sem apresentar defeitos sistemáticos (falhas, torções, pontos fletidos, trincas ou quebras), espessura de 35 mm, módulo padrão de 1.20m (podendo a largura sofrer alterações conforme o projeto) e altura resultante da diferença entre o pé direito e a divisória de 2.11m.

4.3. Porta completa para divisória, sem visor, na mesma marca da divisória, em chapa de madeira prensada, com dimensões padrão de 0,80m x 2,10m e espessura de 35 mm, miolo celular (núcleo vazado). 3 (três) unidades de dobradiça lisa/lisa por porta em aço cromado com pino bola aço 3.1/2" x 3" e fechadura tipo tubular de 90mm, completa, com no mínimo 2 chaves, na cor preta (marca Lockwell, Pado ou similar).

4.4. Instalação:

4.4.1. A montagem deve ser feita por pessoal especializado.

4.4.2. A aparência deve ser uniforme, sem conter ao final da instalação peças mal encaixadas, desnivelada entre si, fletidas, trincas ou quebras.

4.4.3. Não será permitida a instalação de material reutilizado, recuperado ou de segunda mão.

4.5. O objeto licitado deverá atender as seguintes normas:

4.5.1. NBR 10636 – "Paredes divisórias sem função estrutural - Determinação da resistência ao fogo";

4.5.2. NBR 11673 – "Divisórias leves internas moduladas - Perfis metálicos";

4.5.3. NBR 15141 – "Móveis para escritório - Divisórias modular tipo piso-teto";

4.5.4. NBR 15930-2 – "Portas de madeira para edificações - Parte 2: Requisitos".

4.6. Servidores competentes da contratada ficarão designados a informar à maneira que deverá ser disposta as divisórias drywall e divisórias cegas com modulação grande.

www.goiania.go.gov.br

4.7. No caso de divergência entre as especificações do Termo de Referência e das constantes nos orçamentos, prevalecerão as do Termo de Referência.

5. Forma e Local de Entrega:

5.1. O prazo máximo para execução do serviço será de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/ou serviço.

5.2. A execução do serviço por conta da Contratada, deverá ser realizada em horário comercial das 08:00 as 12:00 - 14:00 as 18:00, após agendado a instalação.

5.3. Os serviços em referência deverão ser executados em **execução única**, no endereço indicado abaixo:

- Escritório de Prioridades Estratégicas, situada ao Palácio das Campinas – Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, 2º andar Park Lozandes – Goiânia – GO. Fone : 62 3524-1027.

4. Natureza da Despesa:

4.1. Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica: 339039; Bens de natureza Permanente :44.90.52.00

6. Documentação relativa à qualificação técnica do Fornecedor: Declaro para os devidos fins que de acordo com acórdão TCU Nº 2616/2018 dispenso a contratada da apresentação da documentação relativa à qualificação técnica (atestado de capacidade técnica), e econômica financeira, tendo em vista a busca da relação custo beneficio da contratação, bem como evitar a criação de entraves burocráticos desnecessários para garantir execução adequada do objeto contratado.

Saliento que o objeto que se pretende contratar não se trata de bens e serviços complexos, não exigindo, assim, da contratada ao nível de capacitação técnica para sua execução.

7. Obrigações das Partes

7.1. Obrigações da Contratada:

7.1.1. A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.2. Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis,

www.goiania.go.gov.br

trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.3. A CONTRATADA deve abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.

7.1.4. A ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5. A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais atos normativos pertinentes.

7.1.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7. Manter seus empregados identificados por crachá e/ou uniformizados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

7.1.8. Zelar pela qualidade dos itens fornecidos, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

7.1.9. A Contratada deverá manter, preposto responsável pelo atendimento a Contratante, para representá-la sempre que for preciso;

7.1.10. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, no que tange ao acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

7.1.11. A Contratada se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.12. É vedada a subcontratação para a execução do objeto contratado, na forma da lei.

7.2. Obrigações da Contratante

7.2.1. Dar conhecimento ao titular e a CONTRATADA quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

7.2.2. Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

7.2.3. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

7.2.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos necessários e/ou omissos, se ocorrerem;

www.goiania.go.gov.br

7.2.5. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a entrega dos itens contratados, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da Contratada;

7.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens contratados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, solicitando, em tempo hábil, a sua substituição, restando ainda, à Contratada, a obrigatoriedade da imediata substituição, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

7.2.7. Gerenciar, fiscalizar e monitorar todos os produtos fornecidos pela CONTRATADA.

8. Forma de Recebimento e Pagamento do objeto:

8.1. No recebimento dos produtos serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 140, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação pela CONTRATADA de Nota Fiscal/Fatura dos itens fornecidos, após o atesto do fornecimento, pelo responsável designado pela Contratante, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e emissão do relatório do Sistema de Material e Patrimônio - SMP;

8.3. Somente serão atestados os itens executados, não cabendo à Contratada pleitear o recebimento de demais itens não autorizados.

8.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados após o atesto, por meio de transferência bancária, conta a ser informada pela CONTRATADA;

9. Contrato

9.1 Contrato (não se aplica)

9.2 A Gestão e a Fiscalização da aquisição ficarão a cargo do Servidor: Ronicley Franco Januário, CPF 790.165.701-44, Assistente Administrativo da Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal.

10. Condições de Garantia do bem ou serviço e/ou Assistência Técnica:

10.1 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substitui, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com os artigos 12,13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (lei n.º 8.078, de 1990), às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2 Todo o custo referente à prestação da garantia correrá por conta da contratada.

10.3 Quando um ou mais itens executados apresentar defeitos e for substituídos, a garantia será contada a partir da data de entrega dos novos objetos.

www.goiania.go.gov.br

11. Sanções

11.1 Além das **sanções** previstas no Capitulo I, da lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA.

11.2 Multa de 10% (dez por cento sobre o valor total, se os objetos estiverem em desacordo com as especificações.

11.4 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 139. incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 As Sanções são independentes e a aplicação de aplicação de uma não exclui a das outras.

Goiânia, 23 de maio de 2022.

Weslayne Freitas Siqueira
Gerente de Apoio Administrativo

Weslayne Freitas Siqueira
Gerente de Apoio Adm. e de Pessoal
Mat. 951072
Escritório de Prioridades Estratégicas

João Evangelista de Carvalho
Diretor Administrativo

João Evangelista de Carvalho
Diretor Administrativo
Escritório de Prioridades Estratégicas